



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.-


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-Presidente

| |
|--|
| PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 13.285 Pág B-6 Data 09/04/2025  SECRETÁRIA |
|--|

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2025
Data: 08.04.2025

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 333/2018, 300/2025 e 1.385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula Nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|--|--------------|-----------------------|---|
| Israel de Almeida | 25844-01 | 2020/2021 | 05.05.2025 a 03.06.2025 |
| Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez | 29779-01 | 2023/2024 | 14.07.2025 a 28.07.2025 |
| Maria Peluchen de Marchi | 833-01 | 2022/2023 e 2023/2024 | 05.05.2025 a 19.05.2025 e 20.05.2025 a 03.06.2025 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUI

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS Nº 167/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DPELO presente instrumento partic DE ALTÔNIA – PREFEITURA 81.478.059/0001-91 doravante sede administrativa na Rua R de Altônia, Estado do Paraná, Municipal o Exmo Sr. DIEGO J. 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº Bandeira, 310, na cidade de Alt de CONTRATADA empresa BEL 35.812.338/0001-33, com sede ALEGRE - Cascavel/PR - CE CONTRATADA, representada p DUARTE, inscrito no CPF sob cidade de Cascavel-PR, resolve de Prestação de Serviços 161 da Licitação na Modalidade C cláusulas e condições a seguir e DO OBJETO

Constitui objeto do presente te execução total para realização DA VIGENCIA
Fica acrescido ao contrato de o prazo de 03 (três) meses remanescentes, com base no ar mesmo a vigorar de 11/04/2025 DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permancem inalteradas as dem Altônia, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUI

ATO DA PRESIDÊNCIA 04/2025
PRESIDENTE DA CÂMARA MUI ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO INTERNO.
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a sessão ordinária vista o pedido dos vereadores em atividade parlamentar na d quorum mínimo para a realização Art. 2º Cumpra-se.
Ivate, 08 de abril de 2025.
Lionato Generali
Presidente da Câmara
Portaria nº 26, de 08 de abril de DISPÕE SOBRE CONCESSÃO Lionato Generali, Presidente d do Paraná, no uso de suas atrib as disposições contidas na Res 2021.

RESOLVE
Art. 1º Conceder três diárias e para custear despesas de sus 14, 15 com retorno em 16 de de Estado do Governo e part estaduais Gugu Buño e Mateu Art. 2º. Esta Portaria entra e revogadas as disposições em o Gabinete da Presidência, aos 08 Lionato Generali
Presidente da Câmara
Portaria nº 27, de 08 de abril de DISPÕE SOBRE CONCESSÃO Lionato Generali, Presidente d do Paraná, no uso de suas atrib as disposições contidas na Res 2021.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder três diárias e para custear despesas de sus 14, 15 com retorno em 16 de de Estado do Governo e part estaduais Gugu Buño, Mateu Art. 2º. Esta Portaria entra e revogadas as disposições em o Gabinete da Presidência, aos 08 Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNK

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2025

Câmara Municipal de Alto Paraíso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prév do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prév do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 114/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos dias do mês de abril de 2025.-

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Súmula: Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prév do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prév do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 297/2024 que julgou regulares as contas do senhor Décio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2023.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.-

CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº.198/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a senhora OLINDA SATIE MISAWA.

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Itaipu, 404, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.833/0001-68, denominada CONTRATANTE Representada a CONTRATANTE e Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, Assessor Técnico, Agente Público, residente e domiciliado, distrito de Quatiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identificação RG 6.950.175-9, SSP/PR e CPF sob nº 030.937.563-33 e a CONTRATADA Sr. OLINDA SATIE MISAWA, neste ato representada por sua procuradora a senhora LILIAN TIEMI MISAWA, Pessoa Física, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Manoel Vicente do Carmo, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 7.360.956 - SSP/PR e CPF sob nº 030.335.239-50 denominado simplesmente LOCADOR.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessária justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 1643922 Dispensa 28/2022.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.899/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado por igual período de 03 meses o respectivo contrato, devendo ser inscrito a indústria de base, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 02 de abril de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

O valor do Aluguel mensal é de R\$ R\$ 2.199,00 (dois mil e cem reais), permanecendo o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 31 de março de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Procuradora LILIAN TIEMI MISAWA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELENI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-40



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JOSE FERREIRA Nº 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ 00.404.013/0001-09
FONE (41) 3647-1301

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2023